



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - DPLAG/CBMPE-SDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.517.982/0001-25, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO -CBMPE**, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, sediado na Av. João de Barros, nº 399, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado pelo seu titular, o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, Comandante Geral da Corporação, Identidade, expedida pelo CBMPE, CPF nº 801.293.314-49, residente e domiciliado em Recife-PE, ora denominado **PRIMEIRO COOPERADO**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, devorante denominado **SEGUNDO COOPERADO**, neste ato representado constitucionalmente por seu Prefeito, o Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.996, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF nº 025.527.094-19, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Capibaribe, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR**, pela segunda vez, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE**

Prorrogar por mais **12 meses** o presente Termo, a contar da data de sua última assinatura, neste instrumento legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

O objeto deste Termo é a Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Partícipes para apoio e reforço especial das Ações de Defesa Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O aditivo tem sua fundamentação prevista na Cláusula QUARTA do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022-CBMPE/DPLaG, tanto no corpo do texto do Termo, bem como no Plano de Trabalho e que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente, neste instrumento.

Recife, 2023.

**LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA - Coronel BM**  
**Comandante Geral do CBMPE**

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
**Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria de Moraes Cavalcanti**, em 09/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Bezerra da Fonsêca**, em 14/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, em 15/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39133717** e o código CRC **10C1FE6F**.

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ARRECADAÇÃO - CBMPE - DPLAG - DCA CONV**  
Av. João de Barros, 399, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-180, Telefone: